



LEI Nº 817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

FIXA OS VENCIMENTOS
DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA.

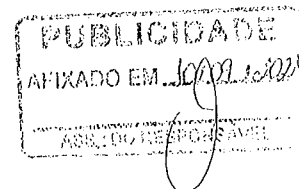
Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, de conformidade com a seguinte tabela:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	CARGO	VENCIMENTO
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).
I	RECEPCIONISTA	R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).
II	MOTORISTA	R\$ 2.053,46 (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.737,94 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	CARGO	VENCIMENTO
IV	Assessor Parlamentar	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).





FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	05%
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	05%
PREGOEIRO	05%
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	05%

- A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.
- O percentual referente ao exercício de função gratificada será cumulativo e aplicado sobre o valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira.
- Os membros da Comissão de Contratação somente serão nomeados se houver necessidade e pelo período que perdurar a licitação que lhe deu causa.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 10 de Setembro de 2024.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

